



Por determinação de Sua Excelência o  
Presidente da A.R. a DAP para

publicar

5.2.18

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 598423
Classificação
Data 05.07.2018

A DR para Publicar

origem L e DAC

Rel DAP

05.07.2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA  
REPÚBLICA

Ofício n.º 636/1.ª-CACDLG/2018

Data: 02-07-2018

NU: 598423

**Assunto:** Relatório de Participação da Assembleia da República na reunião interparlamentar organizada pela Comissão das Liberdades Cívicas, Justiça e Assuntos Internos (LIBE) do Parlamento Europeu sobre A implementação do Pacote de Proteção de Dados, em vésperas da sua entrada em vigor, que teve lugar em 15 de maio, em Bruxelas;

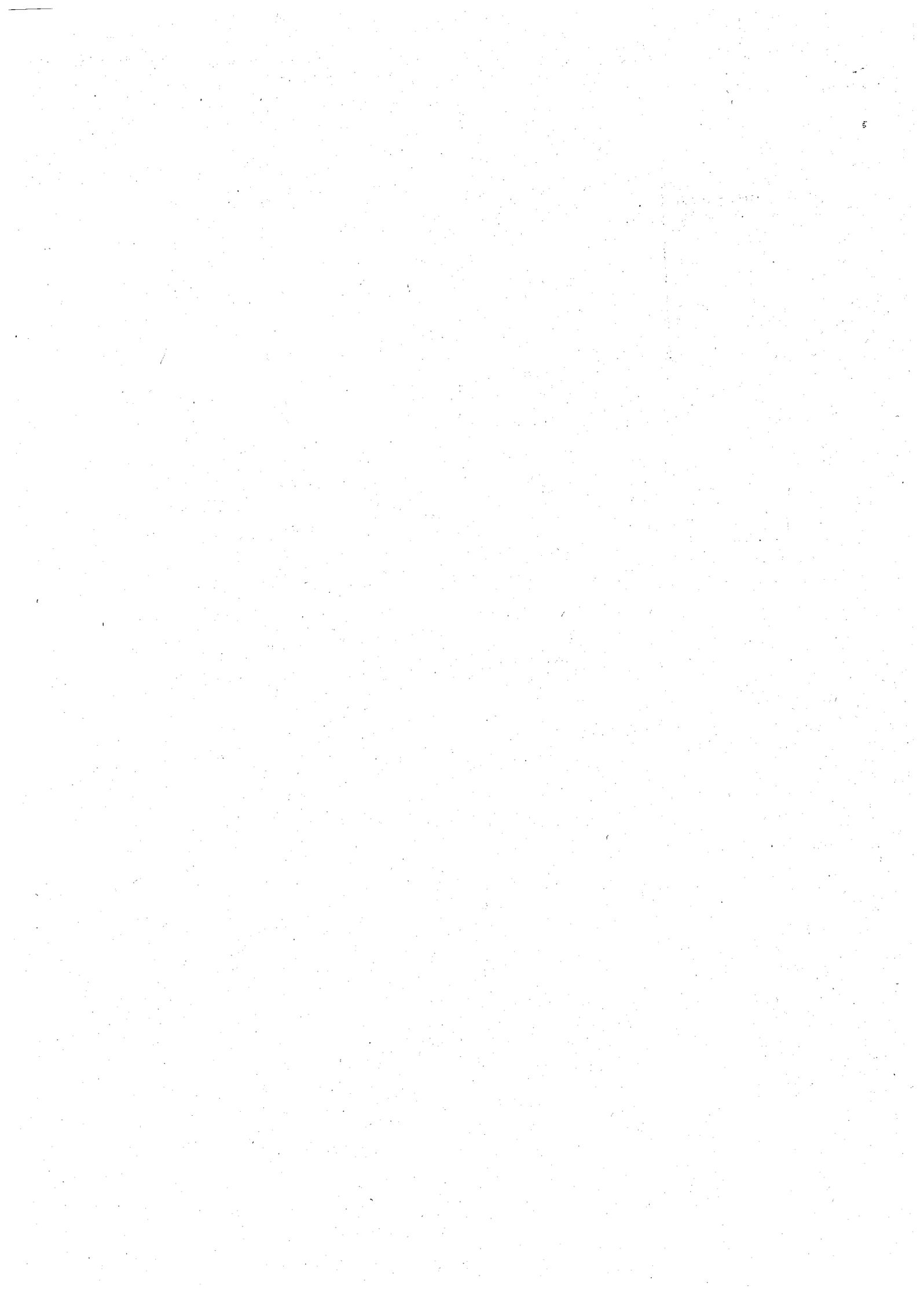
Nos termos do n.º 4 do artigo 42.º do Regimento da Assembleia da República e para o efeito da sua publicação na II Série-D do DAR, junto envio a Vossa Excelência o Relatório de Participação da Assembleia da República na reunião interparlamentar organizada pela Comissão das Liberdades Cívicas, Justiça e Assuntos Internos (LIBE) do Parlamento Europeu sobre A implementação do Pacote de Proteção de Dados, em vésperas da sua entrada em vigor, que teve lugar em 15 de maio, que decorreu no Parlamento Europeu, em Bruxelas, no passado dia 15 de maio, na qual participaram, pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, os Senhores Deputados Carlos Abreu Amorim (PSD) e José Manuel Pureza (BE).

Mais informo que o conteúdo do presente relatório foi apresentado na reunião desta Comissão, de 4 de julho de 2018

Com os meus melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)





Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

**Relatório da Participação da Assembleia da República  
na  
Reunião Interparlamentar  
organizada pela  
Comissão das Liberdades Cívicas, Justiça e Assuntos Internos (LIBE)**

*A implementação do Pacote de Proteção de Dados, em vésperas da sua entrada em vigor<sup>1</sup>*

(Parlamento Europeu, Sala JAN 2Q2, Bruxelas, 15 de maio de 2018, entre as 9.00h e as 17.30h)

**Composição da Delegação**

A Delegação da Assembleia da República foi composta pelos Senhores Deputados **Carlos Abreu Amorim** (PSD) e **José Manuel Pureza** (BE), em representação da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

A assessoria foi prestado pela Representante Permanente da Assembleia da República junto da União Europeia, Cristina Neves Correia.

**Síntese:** A reunião, que ocorreu dez dias antes da entrada em vigor da totalidade do pacote legislativo sobre a proteção de dados, constituiu uma oportunidade de troca de opiniões e boas práticas entre Deputados dos Parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu (PE), representantes das restantes instituições da União Europeia (UE), autoridades responsáveis pela aplicação da lei, organizações intergovernamentais, Pequenas e Médias Empresas (PME) e especialistas em Tecnologias de Informação (TI) sobre as mudanças de regulamentação da proteção de dados. Após um dia de debate ficou bem patente que, apesar da evolução que representa o novo enquadramento jurídico, subsistem algumas das dificuldades de execução das novas regras, nomeadamente quanto às consequências económicas para as Pequenas e Médias Empresas (PME), a aplicação a certas áreas como a saúde e quanto ao facto de alguns pontos ficarem a cargo da legislação nacional, dificultando a pretendida uniformização. Da reunião, bem como da informação posteriormente atualizada, ficou igualmente patente o atraso na transposição interna das regras europeias, à data apenas concluída em cerca de metade dos Estados-Membros (EM).

<sup>1</sup> Programa, lista de participantes e documentação da reunião disponível em:

<http://www.europarl.europa.eu/committees/pt/libe/events-nationalparl.html?id=20180419MNP00301>

Vídeo da reunião disponível em:

<http://www.europarl.europa.eu/ep-live/pt/committees/video?event=20180515-0900-COMMITTEE-LIBE> (sessão da manhã)

<http://www.europarl.europa.eu/ep-live/pt/committees/video?event=20180515-1430-COMMITTEE-LIBE> (sessão da tarde)



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

### **Sessão de Abertura**

A reunião teve início com uma pequena introdução do Vice-Presidente da Comissão LIBE e Relator do PE do Regulamento de Proteção de Dados, o Deputado alemão ao Parlamento Europeu (MEP) **Jan Philipp Albrecht** (Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia) que, dando as boas-vindas aos participantes, em especial aos 35 colegas de 17 Parlamentos nacionais (Pn) da União Europeia (UE) e da Noruega, salientou a importância do tema em debate.

Recordou que os dois instrumentos legislativos do Pacote de Proteção de Dados<sup>2</sup> (uma Diretiva e um Regulamento) haviam sido aprovados em abril de 2016, pretendendo ser um enquadramento legal robusto para responder aos desafios da tecnologia, promover a aplicação uniforme para indivíduos e empresas, bem como garantir a proteção de dados pessoais e a troca de informação entre forças e serviços de segurança. Salientou, igualmente, a importância do trabalho dos Parlamentos nacionais na implementação do pacote da proteção de dados.

Terminou a sua alocução fazendo uma breve antevisão dos quatro painéis previstos para a reunião em curso e referindo alguns aspetos práticos da reunião, como o regime linguístico e as regras para o debate.

---

<sup>2</sup> **Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) - Regulamento (UE) 2016/679** do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), disponível em:

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/en/TXT/?uri=CELEX%3A32016R0679> e;

**Diretiva de Cooperação Policial - Diretiva (UE) 2016/680** do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas autoridades competentes para efeitos de prevenção, investigação, deteção ou repressão de infrações penais ou execução de sanções penais, e à livre circulação desses dados, e que revoga a Decisão-Quadro 2008/977/JAI do Conselho, disponível em:

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex%3A32016L0680>

**Sessão I: Aplicação do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) –  
Aspetos institucionais**

A sessão foi presidida pelo MEP **Jan Philipp Albrecht** (GV/ALE) e nela participaram os seguintes oradores:

- **Andrea Jelinek**, Diretora da Autoridade de Proteção de Dados<sup>3</sup> austríaca e presidente do Grupo de Trabalho do artigo 29.º;
- **Katarzyna Szymielewicz**, da Fundação Panoptykon<sup>4</sup> e Vice-presidente da EDRI<sup>5</sup>
- **Christine Hennion**, Deputada ao Parlamento francês;

A primeira oradora, **Andrea Jelinek**, começou por referir que, tanto as empresas como as autoridades nacionais tiveram dois anos para se preparar para a entrada em vigor do RGPD. Continuou, salientando que, na Áustria, foi desenvolvido um plano e testado o balcão único / “one - stop shop” para avaliar o seu desempenho com empresas reais, tendo-se verificado a diferença entre o que está na lei e o que acontece na prática. Sublinhando a utilidade deste exercício para o futuro, a oradora mencionou, ainda, que haviam alterado estrutura interna de funcionamento, modificado os formulários nacionais, criado um *website*, desenvolvido ações de formação, com o envolvimento de todos os colaboradores jurídicos da Autoridade de Proteção de Dados e contratado novos funcionários, com o objetivo de promover um alinhamento completo entre a legislação europeia e a nacional, até ao dia 26 de maio.

Mencionou, ainda, a adaptação da “lista branca/ *white list*”, onde as autoridades de proteção de dados nacionais podem determinar quais as empresas que podem ser excecionadas da avaliação de impacto da proteção de dados. Mencionou que, em junho de 2017, o Parlamento austríaco havia aprovado legislação de adaptação ao RGPD.

Fez uma breve exposição sobre as atuais e futuras tarefas da Autoridade de Proteção de Dados, destacando a tramitação de reclamações, violações à lei, procedimentos individuais e registo de número de pessoas que utilizam o sítio da internet. Quanto ao futuro, a Autoridade vai coordenar novas funções, nomeadamente a cooperação com outras autoridades europeias, para execução do balcão único. No que concerne ao Grupo de Trabalho do art.º 29.º, este emitiu diretrizes sobre portabilidade de dados, proteção, etc,

<sup>3</sup> Sítio da Autoridade: <https://www.data-protection-authority.gv.at/>

<sup>4</sup>Fundação polaca, cuja missão declarada é a de proteger direitos humanos, em particular o direito à privacidade, face à tecnologia moderna utilizada para fins de vigilância. Mais informação em: <https://panoptykon.org/about-panoptykon>

<sup>5</sup>European Digital Rights: <https://edri.org/>



especificadas no sítio da Autoridade, em língua inglesa. Ao Grupo de Trabalho sucede o Comité Europeu para a Proteção de Dados - *European Data Protection Board* (EDPB), com responsabilidades ao nível da monitorização, aconselhamento, emissão de diretrizes, acreditação de agências de certificação e promoção da cooperação entre autoridades de supervisão no âmbito do RGPD.

Seguiu-se uma alocução de **Katarzyna Szymielewicz**, que partilhou a sua opinião sobre o RGPD, do ponto de vista dos cidadãos, abordando, em especial, três perspetivas: a salvaguarda do controlo dos dados pelos cidadãos; as sanções; e a e-privacidade.

No que respeita ao primeiro vetor, a oradora reconheceu francas melhorias no RGPD, face à situação anterior, em especial quanto ao catálogo de informação que é facultado aos cidadãos pelos serviços *online*, saudando a oportunidade que os cidadãos terão de saber como é que os seus dados são processados e o que se esconde “na sombra”, bem como a faculdade de se pedir cópia dos dados para transferir para outros locais. Apesar da nota positiva, a oradora partilhou a sua preocupação, quanto à garantia de transparência e à tomada de decisão sobre a partilha de dados, prevendo um aumento de ações judiciais nesta matéria.

No que concerne às decisões como o *newsfeed* do Facebook, sem qualquer autorização dos utilizadores, vai ser difícil explicar a lógica aos utilizadores, o que é mais um desafio, atendendo à complexidade dos processos informáticos. No que concerne ao art.º 29.º, expressou as suas dúvidas quanto aos aspetos pragmáticos da portabilidade dos dados, nomeadamente quanto ao estabelecimento do limiar entre os dados fornecidos pelo utilizador e os inferidos pela entidade, esperando que essa faculdade não venha a diminuir os direitos dos cidadãos/utilizadores, ao invés de os aumentar.

Quanto à questão dos processos e mecanismos sancionatórios e de indemnização, considerou que é um avanço, na medida em que o RGPD se vai a aplicar a todos os operadores, independentemente da localização da sua sede. Na prática, os processos vão depender da rapidez e competência das autoridades nacionais que, para tal, necessitam de um financiamento adequado. Atenta a novidade, a celeridade judicial deverá ser um desafio difícil de superar. Abordou, ainda, o art.º 80.º, n.º 2 do RGPD, sobre ONG defensoras de direitos, para as quais não foram criados mecanismos de representação. Criado para evitar abusos, este dispositivo legal acaba por ter o efeito inverso, impedindo que casos similares possam ser levados a tribunal por uma ONG do setor.

No que concerne à e-privacidade, atendendo ao *lobby* contra o Regulamento, defendeu que talvez fosse sensato aguardar pelo menos um ano após a entrada em vigor do RGPD, sob pena de nos confrontar-mos com lacunas.

A oradora seguinte, **Christine Hennion**, Deputada da Assembleia nacional francesa, começou por referir que o RGPD, com uma abrangência mundial, é uma necessidade no século XXI para a soberania eletrónica, sendo fundamental para restaurar a confiança dos utilizadores no que concerne à proteção dos seus dados. Continuou, mencionando que, em França, a legislação para execução do RGPD havia sido aprovada no dia anterior.

Explicou que o texto utiliza ao mínimo a margem de manobra nacional para permitir uma legislação harmoniosa europeia. Desde 1978 que a França tem uma entidade para proteção de dados pessoais, a CNIL<sup>6</sup>, que deverá, agora, acrescentar ao seu papel nacional, uma colaboração com outros atores, dentro e fora da Europa.

Continuou, referindo-se aos dois pontos de divergência de aplicação do RGPD. Por um lado, o facto de os EM terem uma margem de manobra nacional, aplicável aos residentes do seu país ou aos responsáveis de tratamento de dados. Alguns países, como a França, optaram pelo critério dos residentes, enquanto outros escolheram o do responsável do tratamento de dados. Neste contexto, a oradora colocou a questão de saber o que acontecerá, quando um responsável pelo tratamento de um país da União com a opção pelo responsável de tratamento, recolher e tratar dados de um residente francês, ou seja, de um país com a opção do critério do residente.

O segundo ponto de divergência prende-se com a escolha dos 13 ou 16 anos como idade mínima para os menores poderem aceder a um serviço sem a autorização dos seus pais. A diversidade de escolha entre EM pode tornar complicada a aplicação destas regras.

Por parte dos organismos, o RGPD permite uma inversão do tipo de controlo, com um sistema de autorização prévia e um regime para empresas administrativas. Os grandes atores digitais compreenderam o novo enquadramento de processamento de dados, mas as pequenas empresas receiam o seu âmbito de aplicação. A lei francesa quer adaptar a aplicação para assegurar essas preocupações, nomeadamente medidas de correção. Foram ainda levadas a cabo ações de informação e criados delegados que farão relatórios de acompanhamento. Terminou, alegando que o RGPD, se bem aplicado, é um instrumento muito importante para o restabelecimento da confiança.

---

<sup>6</sup>Commission nationale de l'informatique et des libertés: <https://www.cnil.fr/>



Seguiu-se uma fase de debate, durante a qual foram partilhadas diversas preocupações de aplicação do RGDP, aqui se destacando as seguintes intervenções:

**Veiko Spolitis**, Deputado da Letónia, pretendeu saber quais os custos de adaptação em que a Áustria incorrera, tendo a oradora **Andrea Jelinek** explicado que todo plano havia sido executado com recursos internos, não tendo havido lugar a custos adicionais.

**Franc Trcek**, da Eslovénia, focou a necessidade de uma maior educação e literacia informática dos cidadãos e indagou sobre a necessidade de existência de legislação similar para os algoritmos e a robótica.

O MEP **Juan Fernando López Aguillar** (S&D) referiu-se ao pacote da proteção de dados como uma conquista e um passo em frente, numa abordagem proactiva e não passiva-reactiva. Demonstrou a sua preocupação quanto à preparação dos EM para a transição do art.º 29.º para o Conselho de Proteção de Dados e instou os colegas dos Parlamentos nacionais a acelerar as medidas de implementação, bem como a complementar a legislação europeia, nomeadamente com a proteção da privacidade eletrónica no mercado digital único

**Pawel Pudlowski**, do Sejm polaco, partilhou as suas preocupações quanto ao entendimento e aplicação tardia do RGPD por parte das PME, sublinhando ser essencial evitar possíveis trapalhadas jurídicas, preconizando um balanço entre a proteção dos cidadãos e o valor dos dados e as dificuldades colocadas ao mundo empresarial, devendo este ser ajudado a aplicar as regras de forma correta. Referiu, ainda, que na Polónia, tal como em outros EM, a implementação jurídica da regulamentação estaria, ainda, atrasada.

**Panagiota Kozoboli-Amanatidi**, do Parlamento helénico, mencionou a rapidez da evolução tecnológica, razão pela qual se tem de atualizar permanentemente a legislação. Partilhou a experiência da Grécia, onde se planeiam seminários de atualização para juízes para facilitar a aplicação da regulamentação da proteção de dados.

Quanto ao MEP **Augustin Días de Mera** (PPE) abordou a necessidade de ajustes no tratamento de dados no âmbito penal e policial, nomeadamente para a agência Frontex, a Europol, o Eurojust, etc e lamentou a ausência, na reunião, do Diretor da Autoridade Europeia da Proteção de Dados, Giovanni Butarelli.

**Artemi Rallo Lombarte**, do Congresso dos Deputados espanhol, referiu que o Regulamento tem uma estratégia proactiva como grande novidade, o que pode promover a eficácia de resultados. Reiterou as preocupações da colega francesa, quanto à aplicação da norma aos menores entre os 13 e os 16 anos. Esta questão foi igualmente abordada pelo seu colega espanhol **Martín Toledano** e por **Giles Foret**, da Câmara dos Representantes belga.



A MEP **Birgit Sippel** (S&D) recordou que já há dois anos se devia estar a preparar a transição e harmonização, ficando a impressão que só agora é que os operadores se deram conta dessa necessidade. Indagou ainda como deveria funcionar a proteção de dados em relação à utilização de fotografias. Partilhou o facto de, em 24 autoridades de proteção de dados, apenas 17 se terem declarado preparadas para executar as suas tarefas de proteção de dados, o que é preocupante.

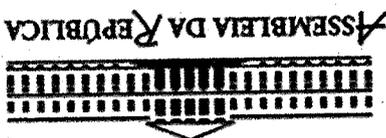
**Saskia Esken**, do Bundestag, referiu ser normal que a implementação das novas regras origine algumas expectativas e preocupações nas empresas.

A MEP **Ana Gomes** (S&D) referiu-se às posições dominantes das grandes plataformas e à necessidade de as mesmas serem taxadas. Defendeu que os parlamentares devem assumir a sua responsabilidade enquanto legisladores no âmbito da fiscalidade digital. Mencionando a abrangência global do RGPD, indagou como reagir a empresas - dando como exemplo a Alibaba - que, de acordo com outras legislações, como a chinesa, têm de guardar os dados nesses Estados, sem que se saiba qual a sua utilização. Concordou com a necessidade de formação para magistrados e indagou como enfrentar situações em que os próprios Estados sejam responsáveis por uma incorreta utilização dos dados pessoais.

A MEP **Helga Stevens** (Grupo dos Conservadores e Reformistas Europeus) pretendeu saber como garantir uma aplicação unificada, com tantos EM, salientando a necessidade de interpretações únicas, um papel forte do supervisor europeu, uma troca de boas práticas e a intervenção da Comissão para estimular uma aplicação uniforme das regras. Expressou, ainda, a sua preocupação com as PME e organizações não lucrativas, que dependem de voluntários e com dificuldade em aceder a formação e aconselhamento jurídico. Sublinhou, ainda, a possibilidade dos gigantes informáticos, como o Facebook, fugirem às regras, utilizando subterfúgios.

A Senadora espanhola **María Rosa Vindel** referiu a mudança de paradigma carreada pelo RGPD, partilhando que a execução nacional estava pendente no Parlamento espanhol e agradeceu aos colegas sugestões que pudessem ser úteis para o processo legislativo interno.

A MEP **Sophia in 't Veld** (ALDE), referindo-se às preocupações das empresas na implementação do RGPD, recordou que, desde 1995, existe legislação de proteção de dados e acrescentou que, muito provavelmente, esta não está a ser aplicada, o que é muito mais preocupante do que a implementação do novo RGPD.



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

**Lukasz Mikolajczyk**, do Sejm polaco, referiu a necessidade de dedicar muita atenção ao processamento dos dados, o que deve ser facilmente compreensível e legível, sobretudo quando falamos de crianças. Partilhou, ainda que o Ministério da Educação polaco estava a trabalhar nesta matéria e a fazer formação na área informática e do comportamento, numa atividade concertada, entre pais, professores e alunos.

A MEP **Monika Hohmeier** (PPE) reiterou a opinião de outros intervenientes quanto à necessidade de uma aplicação homogênea do RGPD, tarefa difícil, atendendo a que, só na Alemanha, existem 16 autoridades de proteção de dados (uma por Estado federado). Expressou, igualmente, a sua preocupação quanto às PME, que não podem contratar advogados. Algumas acabaram por desligar as páginas *online*, com medo de estarem a fazer algo de errado.

### Sessão III: Aplicação do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – *Incidência sobre o setor privado, incluindo as PME*

Tal como as anteriores, também esta sessão continuou a ser presidida pelo Vice-Presidente da Comissão, **Jan Philipp Albrecht** (GV/ALE) e nela participaram os seguintes oradores:

- **Judicaël Phan**, Conselheiro-geral adjunto – Responsável pela proteção de dados a nível global, *Ubisoft*;
- **Luc Hendrickx**, Diretor de política empresarial e relações externas, *UEAPME - Union Européenne de l'Artisanat et des Petites et Moyennes Entreprises*;
- **Pascal Gelly**, Responsável pela proteção de dados ao nível do grupo Finanças, *Control*, Assuntos Jurídicos, *Schneider Electric*;

**Judicaël Phan**, da *Ubisoft*, deu início à sua alocução, explicando que a sua empresa produz muitos jogos para consolas, computadores, etc, com milhares de jogadores. Neste contexto, defendeu que o RGPD constitui uma oportunidade a empresa reforçar a confiança e melhorar a cartografia dos dados. Explicou que tinham uma equipa de implementação, que tinha criado instrumentos de transparência e de controlo. Quanto às expectativas da empresa

<sup>7</sup> <https://www.ubisoft.com/en-gb/franchise/far-cry/>

<sup>8</sup> <https://ueapme.com/srip.php?rubrique1>

<sup>9</sup> <https://www.schneider-electric.com/ww/en/>

face à nova regulamentação, salientou os novos desenvolvimentos tecnológicos; o nível de proteção dos consumidores; os baixos custos burocráticos e administrativos para as PME; as regras amigas dos utilizadores e percetíveis, com campanhas de informação, em conjunto com as organizações empresariais. Terminou, saudando a melhoria da proteção de dados através da nova legislação.

**Luc Hendrickx** começou por recordar que mais de 90% das empresas são PME, pelo que agradece a oportunidade de participar no debate. Explicou que a sua organização agrega diversas associações empresariais, representando 12 milhões de empresas, com cerca de 55 milhões de empregados. Continuou, mencionando que os empresários se preocupam com a privacidade dos seus clientes e que concordam com a existência de regras uniformes, embora o texto seja mais adequado para entidades de maior dimensão, razão pela qual era apelidada, na gíria, de *legisgoogle*. Referiu, ainda, o investimento em campanhas de informação para as PME, em termos nacionais e sectoriais, o que resultou num grau de compreensão razoável sobre o conteúdo da legislação, mas não resolve a questão dos custos inerentes à sua implementação, nomeadamente com a contratação de Recursos Humanos qualificados.

A organização coopera com os responsáveis da proteção de dados, tentando minorar a incerteza, a fragmentação e as dificuldades de implementação. A este propósito, fez uma breve exposição sobre os obstáculos a transpor por uma PME que pretenda aplicar corretamente o RGPD. Antes de mais, é necessário ler 88 páginas do Jornal Oficial da UE (JOUE); acrescem as 9 diretrizes do art.º 29.º, com mais de 200 páginas, sendo as versões mais recentes apenas em inglês. Referiu, ainda, a “duplicidade” de interpretação do art.º 35.º, que isenta a aplicação de certas obrigações a empresas com menos de 350 pessoas ou de processamento eventual ou ocasional e explicou que, tendo sido pedida a interpretação deste artigo, resultou que, na medida em que, muitas PME processam dados em permanência, a isenção é vazia de conteúdo. No que concerne à falta de informação segura deu, como exemplo, o *website* da autoridade de proteção de dados belga, onde se explica porque não podem responder a todas as questões: *porque o trabalho não está terminado e as respostas ainda não são todas conhecidas*, situação bem demonstrativa da incerteza reinante na aplicação do RGPD.

Partilhou, ainda, que a Associação havia solicitado um período de graça de um ano à Comissária Jourová, isentando as PME do pagamento de multas. Em muitos EM as associações locais dirigiram idênticos pedidos às suas autoridades. Terminou a sua intervenção, apelando aos presentes que apoiem este período de graça de um ano.



**Pascale Gelly** partilhou com a audiência a experiência da sua empresa (Schneider Electric) na adaptação ao RGPD. O processo teve início com um trabalho conjunto de uma equipa central formada por elementos dos departamentos jurídico e informático, que determinou os procedimentos a aplicar. De momento, existe um comité diretor, que faz relatórios de progresso, nos vários EM onde a empresa opera. Em cada Estado existe, ainda, o encarregado de proteção de dados. Globalmente, a empresa tem cerca de 300 pessoas a trabalhar no programa de cumprimento das instruções sobre proteção de dados. O projeto implica várias vertentes, desde a nomeação de uma pessoa responsável voluntária e acessível em todas as equipas dos EM, passando pelo funcionamento do comité da privacidade, composto por representantes da organização, que dá orientações políticas e declarações para os utentes. A Schneider informou a totalidade dos seus funcionários, tendo elaborado instruções e “Perguntas Frequentes/FAQ’s” sobre a aplicação do RGPD. Foi igualmente elaborado um manual de aplicação do Regulamento, explicando como se faz o registo, como fazer um contrato, etc. Existe, igualmente, um controlador do registo, tendo este sido melhorado e completado e é pedido aos representantes nos EM que estimem se é necessário uma avaliação de impacto.

Apesar do progresso, a oradora reconheceu que existem aspetos que ainda não estão a funcionar. A este propósito, referiu o modelo único para facilitar as empresas no mercado interno, que não é uma realidade, na medida em que se tratam de “regras em camada”. Mencionou, ainda, a diferença das idades mínimas dos menores e o âmbito territorial da aplicação, o que dificulta o cumprimento das regras. Aludiu à interpretação do art.º 29.º, que gera diferenças de aplicação de país para país. Neste contexto, solicitou a ajuda dos políticos presentes, referindo que necessitava de uma política - e não de vinte e oito - para implementar no sistema TI da sua empresa.

Terminadas as intervenções, seguiu-se uma fase de debate, aqui se destacando as seguintes intervenções:

**Panagiota Kozoboli-Amanatidi**, do Parlamento helénico, referiu o desconhecimento das empresas gregas quanto ao conteúdo e consequências do RGPD (1 em 4 empresas não conhece e 17% só cumpre em parte). Aludindo ao tecido empresarial, maioritariamente composto por PME e ao contexto económico, em fase de saída de uma crise muito dura, reconheceu a dificuldade de consciencialização das vantagens do RGPD, o que, na Grécia, vai ser feito com campanhas de sensibilização, em cooperação com as autoridades regionais e um balcão de apoio.

**Artemi Rallo Lombarte**, do Congresso dos Deputados espanhol, partilhou a sua surpresa face ao espanto com as novas regras, quando há 23 anos que existem regras de proteção de dados. Sublinhou que não há um direito novo para os cidadãos e que a carga burocrática não deve ser exagerada, sendo a única verdadeira novidade o facto de existirem sanções. Aludindo à pedagogia da sanção, discordou da concessão de um “período de graça”. Referiu, ainda, que autoridade de dados espanhola tem um mecanismo chamado “facilitar”, destinado às PME.

A MEP **Anna Maria Corazza Bildt** (PPE) lamentou que, tendo os legisladores tentado produzir algo de transparente, de momento, o resultado seja que ninguém saiba o que fazer, constituindo a nova regulamentação uma mina para os consultores. Referiu que são as pequenas empresas as mais problemáticas, tendo uma empresa sueca despendido cinco milhões na adaptação. Esta preocupação foi partilhada por **Lukasz Zbonikowski**, do Sejm polaco, que referiu que nenhuma PME conseguirá entender o RGPD sem a ajuda de um advogado. Aproveitou ainda a sua intervenção, para sublinhar que, em certos casos, a proteção de dados estava a conduzir a situações ridículas, como na escola dos seus filhos, onde as crianças passaram a ser chamadas por números em vez de nomes.

O MEP **Juan Fernando López Aguillar** (S&D) reforçou a ideia de que, apesar das dificuldades de aplicação e do pagamento das coimas, se deve insistir na implementação, na medida em que se trata da proteção de direitos fundamentais e, por isso, não negociáveis. Preconizou o investimento em campanhas para as PME.

**Claudette Buttigieg**, do Parlamento maltês, referiu que algumas PME têm medo que o RGPD seja manipulado e sublinhou que o processo tem de ser simplificado para as PME, que são a maioria das empresas maltesas.

O Deputado belga **Gilles Foret** defendeu uma aplicação do RGPD que permita um balanço entre autoridades e sociedade, devendo as ferramentas de aplicação estar à disposição de todas as empresas.

A MEP **Helga Stevens** (GCRE) aludiu à necessidade de ajudar os empresários a compreender as implicações do RGPD.

**Christine Hennion**, da Assembleia Nacional francesa, considerou provocatório apelidar o RGPD de um texto google e defendeu que, mais importante do que a dimensão das empresas, é o nível de risco que estas representam. A este propósito, referiu as *start ups*, com pouca gente, que podem ter um risco maior do que outras. Tal como anteriores

oradores, salientou ainda o caminho a percorrer com as empresas mais pequenas, em termos de comunicação e clarificação.

### **Sessão III - O RGPD e a inovação tecnológica**

A sessão foi moderada pelo Presidente da Comissão LIBE, **Claude Moraes**, tendo nela participado os seguintes oradores:

- **Eric Léandri**, Presidente e cofundador do motor de busca QWANT<sup>10</sup>
  
- **Ninja Marnau**, especialista em desenvolvimento de TI da Universidade de Saarland;
  
- **Paul Breitbarth**, Diretor da Nymity<sup>11</sup>

**Eric Léandri** começou por explicar que o motor de busca QWANT tem mais de 60 milhões de utilizadores. Trata-se de um motor de busca independente, com algoritmos próprios, de forma a difundir uma independência digital. Continuou, aludindo ao facto de 45% das buscas serem feitas por um único motor, obtendo-se um único tipo de respostas, o que acaba por guiar os resultados conseguidos. Referiu, ainda, que é difícil trabalhar sem dispor de dados próprios e acrescentou que, para que o motor desenvolva todo o seu potencial, tem de se pensar no quadro dos valores europeus, nomeadamente os direitos do Homem, o que é um grande trunfo para a Europa. De acordo com o orador, a inteligência artificial não necessita de passar pelos dados pessoais, que podem sempre ser escondidos, exemplificando com o caso da saúde, onde se pode sempre omitir a identidade e utilizar apenas os dados de saúde. Recordando que a Europa não é apenas um negócio, **Léandri** referiu que, da parte do QWANT, a inteligência artificial é desenvolvida em pleno respeito pelo RGDP. A recolha de dados, sobretudo sem autorização do consumidor, não é necessária, tanto mais que 90% do volume de negócios de um motor de busca resulta do simples “click”, independentemente do tipo de utilizador, não sendo necessários os dados pessoais para se ganhar dinheiro.

**Ninja Marnau** partilhou com a audiência a sua experiência enquanto especialista em segurança de informação, abordando, em especial, a área da investigação em saúde.

---

<sup>10</sup> <https://www.qwant.com/?l=en>

<sup>11</sup> <https://www.nymity.com/>

Referiu a importância da inovação técnica e defendeu que o RGPD se concentra numa abordagem centrada no risco sobre a forma como os dados são processados. Na sua opinião há algumas necessidades essenciais que requerem medidas de alto nível (arts. 32.º e 35.º) e que exigem ao controlador que tenha em conta o estado da arte antes de decidir as medidas concretas a aplicar. O processamento de dados de forma anónima, no âmbito da investigação, é permitida (art.ºs 11.º e 26.º). Explicou que as técnicas de anonimização são muito interessantes e que, com o avanço da ciência, permitem a privacidade e o anonimato que, cada vez mais, despertam o interesse de investigadores e empresas (embora as PME estejam a ficar para trás nesta matéria). Mencionou, ainda, que o RGPD influencia todas as áreas como a saúde e o governo de informação. No entanto, o funcionamento destas áreas pode chocar com algumas previsões do RGPD, como o direito ao esquecimento. A comunidade científica encontra-se a trabalhar para introduzir requisitos na tecnologia que permitam o cumprimento do RGPD, como a ocultação de informação em blocos. Os desafios são transversais e exigem esforços interdisciplinares para enfrentar os riscos de forma harmonizada ao nível europeu. Neste contexto, pediu diretrizes uniformizadas e melhores práticas para apoiar processadores e controladores, uma vez que não existe uma definição científica para o “estado da arte”, cuja definição não pode ficar a cargo dos tribunais. Referiu ainda a falta normas de segurança. Alertou, também, quanto ao excesso de severidade da legislação de alguns EM contra a utilização abusiva dos dados de investigação (p.ex. proibição de interligação de dados referentes à saúde), o que pode, em última análise, constituir um fator de bloqueio do progresso na investigação.

**Paul Breitbarth**, Diretor da Nymit, iniciou a sua alocução, mencionando que, desde 2011, se encontra envolvido na discussão sobre *software* cumpridor dos critérios de proteção de dados. Continuou, afirmando que defender o RGPD é mais fácil em teoria do que na prática, tendo em atenção o elevado número de procedimentos necessários para a sua implementação. Aludiu, ainda, à importância do RGPD no desenvolvimento de *software* para aplicação das diretrizes, obrigando as empresas da área a desenvolver novas soluções, estando o departamento de investigação a acompanhar o desenvolvimento das regras, para saber o que se pode ou não fazer. O departamento orienta ainda os colegas, sem necessidade de programas de formação formais. Foram ainda desenvolvidas tecnologias, como a avaliação de impacto. A base de clientes da Nymit é constituída por organizações que querem, de forma responsável, garantir a privacidade dos dados. Terminou, recordando que, embora as ferramentas informáticas especiais sejam importantes para o cumprimento do RGPD, nem sempre são essenciais, bastando, por vezes, uma abordagem correta ao tratamento de dados pessoais.

Seguiu-se uma fase de debate, na qual foram abordadas várias questões, como a necessidade de meios para cumprimento da legislação. Foi o caso de **Veiko Spoltis**, do Parlamento da Letónia, que refletiu sobre se o investimento deveria ser em engenheiros ou em mais leis; **Franc Trcek**, do Parlamento esloveno, sublinhou a necessidade de se tentar perceber a internet das coisas, sem necessidade de acesso a mais dados pessoais; **Artemi Ralle Lombarte**, do Congresso espanhol, pretendeu saber mais sobre a legislação alemã referente às investigações biomédicas; **Frantisek Kopriva**, da República Checa, salientou as dificuldades concernentes à entrada em vigor da nova legislação, sendo essencial que haja uma garantia de transparência e respeito pela vida privada; **Martín Toledano**, do Congresso espanhol, sublinhou que as empresas que têm acesso aos dados têm poder, utilizando-os para fins comerciais. Aludiu, ainda, aos dados médicos, referindo a sua preocupação quanto à garantia do anonimato. Também a Senadora espanhola **Maria Rosa Vindel** mencionou a investigação biomédica que, em Espanha, se encontra regulada por uma lei de 2007, defendendo que não era uma boa altura para a mesma ser alterada, antes de a legislação do RGPD estar integralmente em vigor.

Cumprir referir que esta fase de debate ocorreu em duas partes, tendo sido intercalada pela intervenção do **Presidente Tajani**, que participou brevemente na reunião. Apesar de não prevista, a participação do Presidente do PE teve como objetivo sublinhar a importância do pacote legislativo da proteção de dados para o PE. Na opinião do **Presidente Tajani** este pacote legislativo é uma grande inovação e vai criar um enquadramento jurídico robusto para os cidadãos. Referiu, ainda, que a solução encontrada pelos negociadores, volvidos quatro anos, resultou num equilíbrio correto entre inovação e direitos individuais. Defendeu que o novo enquadramento traria a segurança jurídica, absolutamente necessária, como se viu no caso do Facebook. A este propósito, aludiu ao agendamento de uma audição com Mark Zuckerberg, pretendendo o PE perceber qual o papel do Facebook em situações como as eleições americanas e o Brexit. Salientou a necessidade de se responsabilizar quem publica *fake news* e aludiu à necessidade de se encontrar o binómio liberdade/responsabilidade. Neste contexto, sublinhou a importância do papel da Comissão LIBE, bem como da cooperação com os Parlamentos nacionais.

#### **Sessão IV- Aplicação da Diretiva relativa à Proteção de Dados destinados às Autoridades Policiais<sup>12</sup>**

<sup>12</sup> **Diretiva de Cooperação Policial - Diretiva (UE) 2016/680** do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas autoridades competentes para efeitos de prevenção, investigação, deteção ou repressão de



A sessão foi presidida pelo Presidente da Comissão, MEP **Claude Moraes** (S&D) e nela participaram os seguintes oradores:

- **Christian Wiese Svanberg**, responsável pela privacidade e Chefe da Unidade de Proteção de Dados da Polícia dinamarquesa;
- **Olivier Micol**, Chefe da Unidade de Proteção de dados, DG JUST, Comissão Europeia;
- **Maja Smolczyk**, Comissária de Berlim para a Proteção de dados e a Liberdade de informação

**Christian Wiese Svanberg** começou por referir que a Diretiva era essencial para a Dinamarca manter a ligação com a Europol. As regras são aplicadas e a sua aplicação verificada na Dinamarca. A informação é tratada de forma confidencial, protegendo a identidade dos indivíduos e sendo usada apenas para investigação policial. Continuou a sua alocução, referindo-se à dificuldade quanto à obrigação de informação, pois pode ser complicado, nomeadamente quanto ao momento de informar alguém que está a ser investigado. Referiu-se, ainda aos *big data*, inspirados na experiência da Europol e salientou os efeitos positivos da nova legislação, na medida em que tem de se saber exatamente porque é que os dados têm de ser transferidos e processados, o que torna as situações mais fáceis e claras para as autoridades.

**Olivier Micol** salientou três elementos em relação à Diretiva, a saber: 1. esta Diretiva substitui a Decisão-quadro de 2008, sendo uma “lisbonização” das regras, saindo do terceiro pilar. Torna a troca de informação mais elástica entre os Estados-Membros, sendo a principal mudança o facto de abranger o nível interno e transfronteiriço e tendo uma parte importante, que é o acesso direto dos cidadãos aos seus dados; 2. há um novo princípio, de proteção de dados automática e de raiz, com proteção de dados e avaliação de impacto e obrigação de nomear um responsável pelas autoridades competentes e de manter registos, o que é muito importante para algumas autoridades; 3. quanto à transferência internacional, preferencialmente ocorre a pedido das autoridades, embora seja também possível entre privados, em situações específicas.

---

infrações penais ou execução de sanções penais, e à livre circulação desses dados, e que revoga a Decisão-Quadro 2008/977/JAI do Conselho, disponível em:  
<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex%3A32016L0680>



Salientou as principais diferenças entre a Diretiva e o RGPD, focando, entre outros pontos, a ausência do princípio da transparência, embora haja um princípio do processamento justo; o facto de os dados não deverem ser excessivos; e a obrigação de supressão periódica dos dados. Referiu, ainda, que só cerca de metade dos EM estaria em condições de aplicar a totalidade do pacote legislativo na data prevista, estando muitos processos pendentes nos Parlamentos nacionais.

**Maja Smolczyk**, iniciou a sua alocução, referindo que apenas poderia partilhar a sua experiência, referente a Berlim, embora noutros Estados federados houvesse experiências semelhantes. Explicou que as novas regras constituíam um desafio para as forças policiais, bem como para as autoridades de proteção de dados alemãs, que estão longe de dispor de todos os meios de aplicação necessários da nova legislação, apesar de contarem com a participação de colaboradores que investiram em formação sobre a legislação europeia e de poderem partilhar experiências com colegas dos outros EM. Referiu a absoluta necessidade de se respeitarem os direitos dos cidadãos, preconizando um acompanhamento crítico da situação da parte das autoridades europeias.

Seguiu-se uma fase de debate, durante a qual foram elencadas diversas vertentes da aplicação da Diretiva, tais como o equilíbrio entre a proteção de dados e a privacidade e o trabalho de investigação contra crimes que não conhecem fronteiras (**Panagiota Kozoboli-Amanatidi**, do Parlamento helénico e **Marco Ferluga**, do Parlamento esloveno). Foi ainda mencionada a questão do tempo de armazenamento dos dados (**Kestutis Masiulis**, do Parlamento da Letónia). **Konstantin Kuhle**, do Bundestag, defendeu uma estratégia de comunicação para informar a opinião pública.

O MEP **Michał Boni** (PPE) referiu, ainda, que o debate em curso salientou os problemas e oportunidades quanto ao pacote de proteção de dados, especialmente preocupante nos EM com fraquezas institucionais. No que concerne à “Diretiva polícia” expressou a sua preocupação pelo facto de se tratar da vida dos cidadãos, que desconhecem como e se os seus dados serão protegidos, sendo a intervenção judicial muito variada nos diversos EM. Quanto ao MEP **Lopez Aguillar** sublinhou que a designação “Diretiva polícia” fica aquém do objetivo da Diretiva e a MEP **Helga Stevens** salientou que, apesar de não ser esse o escopo, a aplicação da Diretiva poder vir a diminuir os direitos do setor privado.



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

### **Sessão de Encerramento**

Esta sessão foi presidida pelo MEP **Claude Moraes** e nela participou, como orador, o Deputado do Congresso espanhol **Artemi Rallo Lombarte**.

**Rallo Lombarte** recordou que, a 25 de maio, teria início uma nova etapa na proteção de dados, como resposta a um contexto de emergência de novas tecnologias, falta de harmonização das várias legislações e aplicação abusiva das normas de proteção de dados. Considerou que a nova legislação constitui um salto qualitativo de superação das debilidades jurídicas, desenvolvendo a carta dos direitos e os instrumentos jurídicos e defendeu a extraordinária ambição do Regulamento, com uma nova estratégia, propondo normas de avaliação de impacto, autoridades de proteção de dados e uma estratégia repressiva com um quadro sancionador comum.

Referiu-se, igualmente, às preocupações ainda existentes quanto à aplicação do Regulamento, que se prendem com as leis de adaptação nacionais, com as assimetrias que continuarão a existir, nomeadamente quanto à idade mínima dos menores para acesso aos serviços *online*. Alegou, ainda, a necessidade de se garantir uma efetiva aplicação das regras, nomeadamente através da aplicação de sanções, bem como de clarificação da aplicação em determinados setores, como a investigação e a medicina.

Considerou que, em geral, há motivos de satisfação, porque a Europa continuará a ser referência numa área fundamental, traduzindo-se a nova legislação em realidades concretas, como obrigar empresas norte-americanas e outras a aplicar as normas europeias ou muito similares, provocando, assim, a universalização deste quadro normativo.

**Claude Moraes** agradeceu a participação de todos os presentes e, referindo que o trabalho de proteção de dados continuaria, deu a reunião por encerrada.

Assembleia da República, 27 de junho de 2018

**Os Deputados da Assembleia da República**

Carlos Abreu Amorim

José Manuel Pureza

